



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



(77) 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-2021 LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2021- CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISP.015-2021 J&J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO Nº 064-2021 J & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OUTROS DOCUMENTOS

- RELAÇÃO DOS PROPONENTES QUE APRESENTARAM PROJETO DE VENDA PARA CHAMADA PÚBLICA 004/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



**REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021**

Ao 01 dia do mês de setembro ano de 2021, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de expediente, conforme edital e anexos.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ: 32.269.665/0001-91, sediada R Joao Moreno, N.º 15 Bairro/ Centro No Município Jacaraci/Bahia, neste ato representado pelo Representada por Felipe Rodrigues Saraiva portador do CPF Sob N.º 018.454.565-05 e portador do RG Sob N.º 09686977-12.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de expediente, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 014/2021, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 8.170,00 (oito mil, cento e setenta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNID	Valor UNT.	Valor Total
1	PENDRIVE de 16GB USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 16gb.	10	Multilaser	UND	R\$ 28,00	R\$ 280,00
2	PENDRIVE de 32GB USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 32gb.	25	Multilaser	UND	R\$ 35,00	R\$ 875,00
3	PILHA MÉDIA	20	Raiovac	UND	R\$ 3,50	R\$ 70,00
4	PILHA PEQUENA AA	20	Raiovac	UND	R\$ 1,10	R\$ 22,00
5	PILHA PEQUENA AAA	20	Raiovac	UND	R\$ 1,15	R\$ 23,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.270,00	

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNID	Valor UNT.	Valor Total
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX Medidas: 12mm x 30 m	40	Eurocel	UND	R\$ 0,80	R\$ 32,00
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX MÉDIA colorida	40	Adelbras	UND	R\$ 0,80	R\$ 32,00
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Grande 12mmx50m	40	Adere	UND	R\$ 1,50	R\$ 60,00
4	FITA ADESIVA dupla face Grande 18mmx30m.	40	3M	UND	R\$ 8,50	R\$ 340,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



5	FITA ADESIVA LARGA , transparente, medindo 45mm x 45m, para fechamento de caixas de papelão, em filme de bopp (polipropileno biorientado), adesivo a base de borracha sintética e resina.	200	Altape	UND	R\$ 3,00	R\$ 600,00
6	COLA BASTÃO 21 gr contendo em sua composição água, polímero de sódio. Embalagem/ caixa com 12 unidades.	5	Leo Leo	CX	R\$ 17,00	R\$ 85,00
7	COLA BRANCA pote de 1 kg cx c/ 12 unidades, contendo em sua composição acetato de polivinila.	10	Maxi cola	CX	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
8	COLA DE ISOPOR 90g , caixa c/ 12 unidades, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida com embalagem de auto aplicação.	5	Compactor	CX	R\$ 27,00	R\$ 135,00
9	COLA GLITER COM RELEVO 20g cores variadas, cx. c/ 06 unidades solução à base de álcool.	5	Acrilex	CX	R\$ 12,50	R\$ 62,50
10	EVA 40 x 48 em cores sortidas , espuma vinílica acetinada 40X60cmX 2mm pct c/ 10.	10	Dubflex	PACOTE	R\$13,00	R\$ 130,00
11	EVA COM GLITTER , cores sortidas, nas medidas 40x60cm	15	Dubflex	UND	R\$ 4,90	R\$ 73,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.700,00	

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNID	Valor UNT.	Valor Total
1	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ml nas cores preto, azul e vermelho, composto de resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, cx com 12 frascos.	10	Compactor	CX	R\$65,00	R\$ 650,00
2	REFIL DE COLA QUENTE em bastão transparente grande espessura de 11,2mm x 300mm composto de resina de E.V.A e resina taquificante.	20	Kit	KG	R\$42,00	R\$ 840,00
3	REFIL DE COLA QUENTE em bastão transparente pequena espessura de 7,5mm x 300mm composto de resina de E.V.A e resina taquificante.	20	Kit	KG	R\$42,00	R\$ 840,00
4	TINTA GUACHE 250ml cores variadas composição: água, resina, pigmentos atóxico, carga inerte e conservantes.	10	Acrilex	UND	R\$5,80	R\$ 58,00
5	Tinta para carimbo; à base de água; com descrição do químico responsável e crq e validade do produto no frasco; contendo no mínimo 28 ml por frasco, cor preta	10	Radex	UND	R\$3,50	R\$ 35,00
6	TNT (cores variadas) rolo c/ 50m composição: 100% Polipropileno.	5	Dubflex	ROLO	R\$120,00	R\$ 600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



7	PLACA DE ISOPOR 1000 x 500 x 10 mm composto por 98% de ar e 2% de matéria-prima com base do petróleo (monômero de estireno).	10	IGLU	UND	R\$3,00	R\$ 30,00
8	PLACA DE ISOPOR 1000 x 500 x 15 mm composto por 98% de ar e 2% de matéria-prima com base do petróleo (monômero de estireno).	20	IGLU	UND	R\$4,00	R\$ 80,00
9	CORRETIVO LÍQUIDO 18ml cx c/ 12 unidades, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável.	5	Maxi	CX	R\$12,00	R\$ 60,00
10	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 500 gramas, 85% algodão no mínimo.	20	JK	UND	R\$16,00	R\$ 320,00
11	BEXIGA Nº 09 , colorido, em formato arredondado, 20 cm, cores vibrantes, brilho intenso, pacote com 50 und. Produto biodegradável e com certificado do INMETRO.	100	Festbool	PACOTE	R\$6,87	R\$ 687,00
TOTAL					R\$	4.200,00

VALOR TOTAL	R\$ 8.170,00
--------------------	---------------------

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O material licitado deverá ser entregue pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pelo requisitante, no município de Jacaraci /BA, no horário comercial, com entrega parcelada conforme solicitação da secretaria requisitante.

3.1.2 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 014/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas válidas.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 01 de Setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 32.269.665/0001-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

N1º _____

N2º _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



**REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021**

Ao 01 dia do mês de Setembro ano de 2021, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de expediente, conforme edital e anexos.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME inscrita no CNPJ: 01.785.554/0001-04, sediada a Rua Rua São João, 29, Caetité – Bahia/ CEP: 46.400-000, neste ato representado pelo Sr. **CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade n.º 20.344.467-12 SSP/BA e CPF n.º 001.481.968-61.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de expediente, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 014/2021, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 53.780,00 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNID	Valor UNT.	Valor Total
1	Apontador simples sem depósito de 01 furo.	30	leo&leo	UND	R\$ 0,27	R\$ 8,10
2	BORRACHA N40 , caixa com 40 unidades, contendo em sua composição látex natural, medindo aproximadamente (AxLxP) cm: 2 X 4 X 0, peso aproximado (kg): 0.010.	10	red-bor	CX	R\$ 9,60	R\$ 96,00
3	LÁPIS DE COR grande contendo em sua composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, cx c/12 unidades.	25	serelepe	CX	R\$ 3,47	R\$ 86,75
4	LÁPIS PRETO N2 cx com 144 unidades composto por material cerâmico, grafite e madeira.	20	serelepe	CX	R\$ 36,00	R\$ 720,00
5	LAPIZÃO DE CERA cx com 12 unidades contendo em sua composição ceras e pigmentos.	15	piratininga	CX	R\$ 3,13	R\$ 46,95
6	PINCEL ARTÍSTICO p/ tinta guache pct com 12 unidades, n.º 4.	20	leo&leo	PACOTE	R\$ 20,88	R\$ 417,60
7	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE (cores variadas) caixa c/ 12 unidades.	100	brw	CX	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
8	PINCEL MARCA TEXTO cores variadas tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada não recarregável.	30	nox	UND	R\$ 1,78	R\$ 53,40
9	PINCEL PARA QUADRO BRANCO recarregável contendo em sua composição	5	brw	CX	R\$ 31,56	R\$ 157,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



	ponta redonda de poliéster, tinta a base de álcool, feltro: poliéster, corpo: plástico, cx com 12 unidades nas cores AZUL, PRETA e VERMELHA.					
10	MASSA PARA MODELAR colorida, contendo em sua composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, caixa c/12 unidades.	20	acrillex	CX	R\$ 4,77	R\$ 95,40
11	CANETA ESFEROGRÁFICA , nas cores azul, preta e vermelha 0,7 mm, ponta fina cx com 50 unidades, tendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos.	60	compactor	CX	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 6.500,00	

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNID	Valor UNT.	Valor Total
1	CLIPES galvanizado em aço níquelado N. 2/0 cx com 100 unidades.	50	fix paper	CX	R\$ 2,43	R\$ 121,50
2	CLIPES galvanizado em aço níquelado N. 3/0 cx com 50 unidades.	50	fix paper	CX	R\$ 2,43	R\$ 121,50
3	CLIPES galvanizado em aço níquelado N. 4/0 cx com 50 unidades.	50	fix paper	CX	R\$ 2,43	R\$ 121,50
4	CLIPES galvanizado em aço níquelado N. 8/0 cx com 25 unidades.	30	fix paper	CX	R\$ 2,43	R\$ 72,90
5	GRAMPOS GALVANIZADOS para grampeador de mesa 23/10, cx com 5.000und.	20	brw	CX	R\$ 22,44	R\$ 448,80
6	GRAMPOS GALVANIZADOS para grampeador de mesa 26/6, cx com 5.000und.	60	brw	CX	R\$ 5,48	R\$ 328,80
7	EXTRATOR DE GRAMPO níquelado tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.	25	cavia	UND	R\$ 2,60	R\$ 65,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.280,00	

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNID	Valor UNT.	Valor Total
1	GRAMPEADOR (para 100 folhas), estrutura metálica, apoio emborrachado, ajuste de profundidade.	15	leo&leo	UND	R\$ 94,12	R\$ 1.411,80
2	GRAMPEADOR para papéis, grampo 26/6, apoio anatômico, emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base com borracha para não deslizar, grampeia até 25 folhas medidas: C:12 x L:3,5 x A:5cm.	30	leo&leo	UND	R\$ 15,69	R\$ 470,70
3	PERFURADOR de papel de 60fls . Com guia ajustável	10	cavia	UND	R\$ 128,86	R\$ 1.288,60
4	PERFURADOR de papel de 20fls.	25	leo&leo	UND	R\$ 25,77	R\$ 644,25
5	TESOURA GRANDE c/ ponta multi-uso, lâmina: aço inox, cabo resina termoplástica. N°7	10	nox	UND	R\$ 7,84	R\$ 78,40
6	PISTOLA DE COLA QUENTE grande c/ suporte	10	tilibra	UND	R\$ 58,27	R\$ 582,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



	da cola de silicone de 11mm de diâmetro - com gatilho que permita fluxo contínuo de cola, 7W, 127-220V, 50/60Hz, de qualidade igual ou superior a APL 20 Tilibra.					
7	PISTOLA DE COLA QUENTE pequena c/ suporte da cola de silicone de 7mm de diâmetro - com gatilho que permita fluxo contínuo de cola, 7W, 127-220V, 50/60Hz, de qualidade igual ou superior a APL 10 Tilibra.	10	tilibra	UND	R\$ 33,62	R\$ 336,20
8	PRANCHETA ACRILICA A4, com prendedor de plástico, formato A4, na cor cristal Dimensões: 330 x 230 x 3mm	10	waleu	UND	R\$ 17,93	R\$ 179,30
9	ESTILETE com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança, cx12 unidades.	10	brw	CX	R\$ 36,18	R\$ 361,80
10	CALCULADORA de mesa 10 dígitos.	10	kenko	UND	R\$ 16,81	R\$ 168,10
11	CALCULADORA de mesa 12 dígitos.	15	kenko	UND	R\$ 22,41	R\$ 336,15
12	RÉGUA 30 cm , composição: acrílico.	25	waleu	UND	R\$ 1,68	R\$ 42,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.900,00	

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNID	Valor UNT.	Valor Total
1	PAPEL CREPOM , pct de 10, tamanho 48cm x 2,00m cores variadas.	100	rst	PACOTE	R\$ 9,00	R\$ 900,00
2	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO, pct com 100 folhas, tamanho 210x 297mm 75g/m ² , cores variadas.	5	report	PACOTE	R\$ 5,28	R\$ 26,40
3	PAPEL OFÍCIO A4 , pct com 500 folhas, tamanho 210x 297mm 75g/m ² , cor branca, caixa com 10 pacotes.	150	report	CX	R\$177,18	R\$ 26.577,00
4	BLOCO POST ANOTAÇÃO PAPEL LEMBRETE COLORIDO RASCUNHO ADESIVO . Cada bloco contém 100 Folhas para anotações, com adesivo na parte superior. Medidas: 7,6 x 7,6 cm.	100	brw	UND	R\$ 5,27	R\$ 527,00
5	BLOCO POST MARCADOR PAPEL LEMBRETE COLORIDO ADESIVO . Cada bloco contém 50 Folhas. Para marcar página de livros, revistas, caderno etc... Medidas de cada Marcador: 50mm x 38 mm.	100	brw	UND	R\$ 3,39	R\$ 339,00
6	CARTOLINA (PAPEL) - Cores diversas, medida 500 x 660 mm, 150 g/m ² , 1ª qualidade.	100	jandaia	UND	R\$ 0,76	R\$ 76,00
7	CADERNO BROCHURA , tamanho grande, pautado, formato 200mmx275mm, 60 folhas.	2	jandaia	UND	R\$ 4,55	R\$ 9,10
8	CARTOLINA DUPLA FACE medindo 48 X 66 mm.	50	rst	UND	R\$ 0,91	R\$ 45,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 28.500,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNID	Valor UNT.	Valor Total
1	PASTA ABA E ELÁSTICO POLIONDA 4CM cores variadas 23,50 x 35,0.	100	aloplast	UND	R\$ 4,74	R\$ 474,00
2	Pasta AZ, lombo largo , Tamanho: 28,5 x 34,5 x 8,0 cm, Revestimento externo com Plástico PP e interno com papel branco - Etiqueta face única na lombada - Olhal niquelado - Ferragem niquelado - Auto montável, caixa c/ 20 unidades.	15	frama	CX	R\$ 274,80	R\$ 4.122,00
3	Pasta AZ, lombo estreito , Tamanho: 28,5 x 34,5 x 6,0 cm, Revestimento externo com Plástico PP e interno com papel branco - Etiqueta face única na lombada - Olhal niquelado - Ferragem niquelado - Auto montável, caixa c/ 20 unidades..	10	frama	CX	R\$ 274,80	R\$ 2.748,00
4	PASTA COM ELÁSTICO - Polionda 2cm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	100	aloplast	UND	R\$ 4,25	R\$ 425,00
5	PASTA COM ELÁSTICO - Polionda 3cm material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	100	aloplast	UND	R\$ 4,73	R\$ 473,00
6	PASTA COM ELÁSTICO OFÍCIO POLIONDA , cores variadas, material leve, atóxico, resistente, 100% reciclável, pasta aba elástico ofício simples. dimensões e peso: 245 largura x 335 altura mm. peso da pasta 0,137 kg. espessura 0,60mm.	100	plascony	UND	R\$ 2,84	R\$ 284,00
7	PASTA POLIONDA OFÍCIO c/ presilha plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem está devidamente dobradas e embaladas.	150	plascony	UND	R\$ 2,83	R\$ 424,50
8	PASTA SANFONADA DUPLICATA , feita em plástico de excelente qualidade, transparente com 12 divisórias de fácil manuseio e com abas de identificação Dimensões: 26x19 cm	20	plascony	UND	R\$ 22,74	R\$ 454,80
9	LIVRO ATA C/ margem capa dura 100 fls na cor Preta.	15	tilibra	UND	R\$ 13,16	R\$ 197,40
10	LIVRO ATA c/ margem capa dura 200 fls na cor Preta.	10	tilibra	UND	R\$ 25,57	R\$ 255,70
11	LIVRO ATA C/ margem capa dura 50 fls na cor Preta.	15	tilibra	UND	R\$ 9,46	R\$ 141,90
12	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS , papel Off-set, 100 folhas numeradas tipograficamente. Possui campo para 4 assinaturas (expediente normal e sem hora extra).	10	tilibra	UND	R\$ 27,37	R\$ 273,70
13	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO polionda colorida - ofício dimensão 350x130x245 mm.	200	aloplast	UND	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
TOTAL DO LOTE						11.600,00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O material licitado deverá ser entregue pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pelo requisitante, no município de Jacaraci /BA, no horário comercial, com entrega parcelada conforme solicitação da secretaria requisitante.

3.1.2 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 014/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO**, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 01 de Setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME

CNPJ: 01.785.554/0001-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



RATIFICAÇÃO DO ATO
Processo Administrativo nº 054/2021
Dispensa de licitação nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 054/2021 de Dispensa de Licitação nº 015/2021 que tem por **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a **prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para veículo automotor**, no município de Jacaraci- Bahia. **CONTRATADO: J&J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.345.100/0001-92, sediada Avenida Presidente Dutra, nº 632, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.065-075. Com vigência até 10/12/2021, conforme o Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21.

Jacaraci/BA, 22 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	64	2021
PROC. LICITATÓRIO	DISP Nº 015/2021	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	
CONTRATADO	J & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO	prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para veículo automotor.	
VALOR	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2006/2007
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00 / 3.3.9.0.39.00.00
VIGÊNCIA	10/12/2021	
DATA DA ASSINATURA	22/09/2021	





RELAÇÃO DOS PROPONENTES QUE APRESENTARAM PROJETO DE VENDA PARA CHAMADA PÚBLICA 004/2021

PROponente	CPF/ CNPJ	DAP
Antonio Nunes dos Santos	257.143.335-00	SDW0257143335000801200152
Associação de Moradores e dos Pequenos Produtores Rurais das Regiões de Fundição, Poço Danta e Cubículo.	04.484.883/0001-03	SDW0448488300010705191250
Francisco Ramos Dias	141.341.428-14	SDW0141341428141012181047
Geneci Cardoso dos Santos	257.144.735-15	SDW0257144735151102190338
Isaias Brito Calixto	004.631.055-08	SDW0023057235981002200400
José da Cruz Prates	966.366.105-49	SDW0966366105490109201105
Leone Pereira Rocha	283.155.818-21	SDW0283155818210503200118
Maria Helena Xavier de Carvalho Silva	005.976.545-30	SDW0623825945002708190944
Ricardo Rodrigues de Carvalho	013.022.235-69	SDW0013022235691707181120
Sandra Conceição do Nascimento dos Santos	021.427.425-05	SDW0011816425230809211246
Valdeci Oliveira Cangussu	008.631.988-48	SDW0008631988480503200248
Zelita da Silva Oliveira	856.541.405-15	SDW0600765425720512190518

Jacaraci-Bahia, 22 de Setembro de 2021.

João Paulo da Silva Souza
Presidente da CPL

Vanusia Almeida Neto
Membro da Comissão

Ivan Sousa dos Santos
Membro da Comissão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B7D-4D72-7F41-22C6-AD74> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B7D-4D72-7F41-22C6-AD74



Hash do Documento

c20d5e5c9e5a4759acc2bad0381a193c5a32f34a1ac2fe17257b331420000780

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/09/2021 15:52 UTC-03:00